



NOVOLUBRI
DISTRIBUIDORA

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

| | | | |
|--|--------|-------------------------------------|-----------------|
| Razão Social: NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| CNPJ: 02.104.615/0001-93 | | Insc. Estadual: 086/0265455 | |
| Rua Tapera | N° 166 | Bairro: Santo Afonso | CEP: 93.425-220 |
| Município: Novo Hamburgo | | Estado: Rio Grande do Sul | |
| Telefone: (51) 3524.1536 | / | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br | |
| 3587.2510/99462-1474 | | | |

| | | |
|--|----------------|-------------------------------------|
| Proprietário: MAICON GABRIEL MACHADO | | |
| CPF: 029.194.420-58 | RG: 3087825679 | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br |
| Telefone: (51) 3524.1536/ | | |
| End. Residencial: Rua Mundo Novo, nº 650, casa 4, Bairro: Canudos – Novo Hamburgo - RS | | |

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Dados Bancários | |
| Banco: SICCOOB | Agência: 3069 |
| N° do Banco: 756. | Conta Corrente: 3581845 |

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2025.

Objeto:

O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros com base em desconto fixo estabelecido neste edital utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS.

ANEXO I

A empresa acima identificada, através de seu representante legal, acima identificado, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros para veículos, máquinas e implementos agrícolas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS., constantes no edital de "Chamamento Público nº 04/2025", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital. Declaramos para os devidos fins que estamos ciente sobre a responsabilidade da empresa sobre a aquisição/substituição das peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros nos termos estabelecidos neste edital, ou seja, como o desconto de 15% em cima dos valores previstos na tabela TRAZ VALOR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

NOVOLUBRI
COMERCIO DE
LUBRIFICANTES
LTDA:02104615000193
193

Assinado de forma digital
por NOVOLUBRI COMERCIO
DE LUBRIFICANTES
LTDA:02104615000193
Data: 2025.07.22 14:12:32
-0500

MAICON GABRIEL MACHADO
CPF: 029.194.420-58
Diretor/Proprietário

P.M. de NICOLAU VERGUEIRO
PROTOCOLO Nº 509
Em 24/07/2025
Protoc. por: 85

NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Tapera, N. 166, Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo - RS, CEP:93425220,

Fone: (51) 3587-2510

CNPJ: 02.104.615/0001-93



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203600741

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NOVO LUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2251622765

requer a Vª e deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| | | | | |
|---|-----|------|---|-------------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATORES/STATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

NOVO HAMBURGO

Local

29 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turno

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/296 074 4 | RSN2251622765 | 26/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 029.194.420-58 | MAICON GABRIEL MACHADO | 29/08/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.158.609/0001-08, com sede na rua Bruno Luersen, 879, sala 2, bairro Jardim Panorâmico, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.524-005, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206398594 em 18/12/2020, neste ato REPRESENTADA pelos seus únicos sócios cotistas, **GABRIEL BERTOLI SENS**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1994, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.299.639-20 e portador da Carteira de Identidade nº 3.937.230, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na rua Emiliano Ramos, 576, apartamento 702, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-215; e **BÁRBARA BERTOLI SENS**, brasileira, solteira, nascida em 21/07/1992, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 004.299.679-18 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.937.229, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Emiliano Ramos, 576, apartamento 702, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-215.

ÚNICA SÓCIA componente da sociedade **NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Tapera, 166, bairro Santo Afonso, município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.425-220, inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.615/0001-93, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43203600741 em 26/08/1997, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - POSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL

Declara a sócia que o capital social é de R\$ 4.071.680,00 (quatro milhões, setenta um mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 4.071.680 (quatro milhões, setenta um mil, seiscentas e oitenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

| SÓCIA ÚNICA | COTAS | VALOR (R\$) | % |
|---------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA. | 4.071.680 | 4.071.680,00 | 100,00% |
| TOTAL | 4.071.680 | 4.071.680,00 | 100,00% |

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que é de R\$ 4.071.680,00 (quatro milhões, setenta um mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 4.071.680 (quatro milhões, setenta um mil, seiscentas e oitenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, **fica elevado**, com a concordância da sócia única, para R\$ R\$ 4.502.260,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta reais), dividido em 4.502.260 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentas e sessenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O **aumento** de capital resultante no valor de R\$ 430.580,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais), dividido em 430.580 (quatrocentas e trinta mil,



quinhentas e oitenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que é integralizado mediante a incorporação de juros sobre o capital próprio da sociedade, aporte de recursos feito pela sócia em moeda corrente nacional, apropriado na escrituração contábil da empresa, ficando o Quadro Societário com a seguinte composição:

| QUADRO SOCIETÁRIO APÓS O AUMENTO DE CAPITAL | | | |
|---|-----------|--------------|---------|
| SÓCIA ÚNICA | COTAS | VALOR (R\$) | % |
| RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA. | 4.502.260 | 4.502.260,00 | 100,00% |
| TOTAL | 4.502.260 | 4.502.260,00 | 100,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA - INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

São admitidos, nesta data, como sócios da sociedade:

VALDIR RANGEL MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 08/09/1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 354.514.080-68 e portador da Carteira de Identidade nº 5.047.259.733, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Mundo Novo, 650, casa 04, bairro Canudos, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.548-000; e **MAICON GABRIEL MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.194.420-58 e portador da Carteira de Identidade nº 3.087.825.679, expedida pela SSP/DI RS, residente e domiciliado na rua Mundo Novo, 650, casa 04, bairro Canudos, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.548-000.

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO ONEROSA DE COTAS

A única sócia **RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, resolve retirar-se da sociedade neste ato, transferindo a totalidade de sua participação societária, ou seja, **R\$ 4.502.260,00** (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta reais), dividido em 4.502.260 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **por venda**, assim definido:

I) Ao CESSIONÁRIO VALDIR RANGEL MACHADO, já qualificado, a CEDENTE transfere 450.226 (quatrocentas e cinquenta mil, duzentas e vinte e seis) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor nominal de **R\$ 450.226,00** (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais), representando **10%** (dez por cento) do Capital Social da sociedade, pelo valor certo e ajustado de R\$ 457.511,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos);

II) Ao CESSIONÁRIO MAICON GABRIEL MACHADO, já qualificado, a CEDENTE transfere 4.052.034 (quatro milhões, cinquenta e duas mil e trinta e quatro) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor nominal de **R\$ 4.052.034,00** (quatro milhões, cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais), que representa **90%** (noventa por cento) do Capital Social da sociedade, pelo valor certo e ajustado de R\$ 4.117.603,80 (quatro milhões e cento e dezessete mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos).

III) Os CESSIONÁRIOS pagarão à CEDENTE a importância total de R\$ 4.575.115,33 (quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e cento e quinze reais e trinta e três centavos), **proporcionalmente às suas respectivas participações societárias, na seguinte forma:**



a) **R\$ 2.613.473,21** (dois milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), valores já pagos até a data desta alteração, mediante depósito em conta corrente da CEDENTE, a saber: Banco SICOOB, Agência 3251-4, Conta Corrente 13.499;

b) **R\$ 1.156.082,51** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente aos créditos a receber de clientes pela sociedade NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., discriminados no balancete base desta operação datado de 05/08/2022, que serão creditados em conta bancária aberta no banco SICOOB, agência 3251-4, conta corrente 13.256-0, em nome da referida sociedade. Tais créditos pertencem exclusivamente à CEDENTE até a quitação final destes títulos, sendo que a movimentação da referida conta será feita pela CEDENTE, inclusive saques e quaisquer outras movimentações, devendo os CESSIONÁRIOS permitirem o acesso a esta conta enquanto durar esta condição e até a quitação final dos referidos valores.

c) **R\$ 709.559,61** (setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), dividido em 8 (oito) parcelas mensais consecutivas, assim informadas:

1. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/09/2022, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

2. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/10/2022, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

3. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/11/2022, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

4. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/12/2022, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

5. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/01/2023, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

6. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/02/2023, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

7. R\$ 88.694,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos até o dia 12/03/2023, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;

8. R\$ 88.694,96 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), a serem pagos até o dia 12/04/2023, mediante quitação de nota promissória emitida nesta data;



d) R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), representados na entrega pelos CESSIONÁRIOS de 800m² (oitocentos metros quadrados) em chapas de gesso acartonado, na cor branca, comumente chamado "drywall", na sede CEDENTE, no endereço indicado na qualificação da mesma no presente instrumento, inclusive sendo de responsabilidade dos CESSIONÁRIOS as despesas de frete, pedágio e outras necessárias para a entrega do referido produto. A presente obrigação deverá ser cumprida até o 31/12/2023, ou em prazo anterior, a partir de 02/01/2023, caso a CEDENTE firme solicitação por escrito aos CESSIONÁRIOS, com 30 (trinta) dias de antecedência para entrega.

§ 1º - No caso de inadimplência e/ou mora, será aplicado multa de 2%, juros de 1% a.m., calculados "pro rata die", ambos incidentes sobre o valor devido e não pago, tudo corrigido pelo INPC, considerando a data do seu vencimento e o seu efetivo pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato,

§ 2º - Os CESSIONÁRIOS responderão de forma solidária e sem benefício de ordem pelos valores pendentes de pagamento.

§ 3º - Com o recebimento dos valores descritos nesta cláusula, a CEDENTE declara que com a presente cessão e transferência por venda de cotas de capital aqui registrada, dá aos CESSIONÁRIOS, à sociedade e aos demais sócios, total, plena e rasa quitação do valor da referida participação vendida, bem como de todo e qualquer direito ou crédito decorrente deste investimento, quer seja por lucros, ganhos ou reservas advindos das cotas ora transacionadas, para nunca mais reclamar seja a que título for, quer presente ou futuramente.

Em decorrência dessas deliberações, a Cláusula Quarta do Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

O capital social é R\$ 4.502.260,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta reais), dividido em 4.502.260 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentas e sessenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR (R\$) | % |
|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| VALDIR RANGEL MACHADO | 450.226 | 450.226,00 | 10,00% |
| MAICON GABRIEL MACHADO | 4.052.034 | 4.052.034,00 | 90,00% |
| TOTAL | 4.502.260 | 4.502.260,00 | 100,00% |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002."



CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data a administração da sociedade caberá ao sócio **MAICON GABRIEL MACHADO**, acima qualificado, que fica investido, de forma isolada, de todos os poderes necessários para a sua representação ativa e passiva em todos os atos da vida civil e mercantil, bem como para a realização de todos os atos necessários à efetivação da atividade da sociedade.

Em decorrência dessas deliberações, a Cláusula Sétima do Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MAICON GABRIEL MACHADO**, acima qualificado, com a designação de **Diretor**, sendo que a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O Diretor é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

§ 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo."

CLÁUSULA SEXTA

Faz as deliberações aprovadas neste ato, fica aprovado o seguinte texto do contrato social consolidado que passa a vigor a partir desta data:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

VALDIR RANGEL MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 08/09/1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 354.514.080-68 e portador da Carteira de Identidade nº 5.047.259.733, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Mundo Novo, 650, casa 04, bairro Canudos, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.548-000;

MAICON GABRIEL MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.194.420-58 e portador da Carteira de Identidade nº 3.087.825.679, expedida pela SSP/DI RS, residente e domiciliado na rua Mundo Novo, 650, casa 04, bairro Canudos, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.548-000.



Ajustam, convencionam e reafirmam a CONSTITUIÇÃO de uma sociedade empresária limitada, nos termos e condições a seguir expostos:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de **NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**, e regida por esse contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede localizada na rua Tapera, 166, bairro Santo Afonso, no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.425-220; cujo prazo de duração é indeterminado; iniciou suas atividades em 01/10/1997; podendo, por simples resolução de seus sócios, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista e atacadista de óleos lubrificantes, filtros, lonas de freio e graxas;
- b) A participação em outras empresas.

II - CAPITAL SOCIAL E COTAS

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é R\$ 4.502.260,00 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta reais), dividido em 4.502.260 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | VALOR (R\$) | % |
|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| VALDIR RANGEL MACHADO | 450.226 | 450.226,00 | 10,00% |
| MAICON GABRIEL MACHADO | 4.052.034 | 4.052.034,00 | 90,00% |
| TOTAL | 4.502.260 | 4.502.260,00 | 100,00% |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



CLÁUSULA QUINTA

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas à terceiros, sem que antes os demais sócios exerçam seu direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações pertinentes a reformas e ou alterações do presente contrato, serão tomadas em reunião, que se dará nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social ou quando necessário. Observar-se-ão as matérias previstas no art. 1071, assim como disposto no art. 1072 em seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 10.406/02.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MAICON GABRIEL MACHADO, acima qualificado, com a designação de **Diretor**, sendo que a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - O Diretor é dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

§ 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA

Compete ao Diretor, isoladamente, observadas as atribuições específicas instituídas por esse Contrato Social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, através de seu Diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA NONA

Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração à título de pró-labore mensal do Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.



IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social coincide com o ano civil e ao seu término a sociedade levantará um balanço geral para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

§ 1º - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das cotas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reserva de Lucras, nesta ordem.

§ 2º - Após a compensação referida no parágrafo anterior e se restar saldo de prejuízos, tal valor será mantido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para compensação com lucros futuros, ou então, à critério dos sócios, será suportado pelos mesmos, proporcionalmente à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou não outra designação.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, à critério de seu Diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O pagamento da distribuição de lucros será ser efetivado em, no máximo, até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Nesse caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas cotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:



a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.

b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas cotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em até 90 (noventa) dias da data do balanço e o restante, 90% (noventa por cento), em até 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigidas pela variação do IGP (Índice Geral de Preços), Disponibilidade interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir.

c) Caso nela reste apenas um único sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

§ 1º - No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as cotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), supletivamente pela Lei das S/A, e de outros dispositivos legais aplicáveis.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e ou sucessores.

Novo Hamburgo (RS), 24 de agosto de 2022.

**RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA.
P/ GABRIEL BERTOLI SENS**

**RSENS PARTICIPAÇÕES LTDA.
P/ BÁRBARA BERTOLI SENS**

VALDIR RANGEL MACHADO

MAICON GABRIEL MACHADO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/296.074-4 | RSN2251622765 | 26/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 004.299.679-18 | BARBARA BERTOLI SENS | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ib m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 004.299.639-20 | GABRIEL BERTOLI SENS | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ib m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |

| | | |
|--|------------------------|------------|
| 029.194.420-58 | MAICON GABRIEL MACHADO | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ib m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| 354.514.080-68 | VALDIR RANGEL MACHADO | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ib m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, de CNPJ 02.104.615/0001-93 e protocolado sob o número 22/296.074-4 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8420428, em 08/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaíca Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 029.194.420-58 | MAICON GABRIEL MACHADO | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 029.194.420-58 | MAICON GABRIEL MACHADO | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 004.299.639-20 | GABRIEL BERTOLI SENS | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |
| 004.299.679-18 | BARBARA BERTOLI SENS | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 354.514.080-68 | VALDIR RANGEL MACHADO | 29/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Anaíca Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2022, às 09:08



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/296.074-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quinta-feira, 08 de setembro de 2022



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.104.616/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/08/1997 |
| NOME EMPRESARIAL NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R TAPERA | NÚMERO 166 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 93.425-220 | BARRIO/DISTRITO SANTO AFONSO | MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO novolubri@lubrilages.com.br | | TELEFONE (51) 5874-713 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 17:02:25 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/09/2022

Identificação

CAD ICMS 086/0265455
 CNPJ 02.104.615/0001-93
 Razão Social NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
 Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA TAPERA
 Número 166 Complemento
 Bairro/Distrito SANTO AFONSO
 Município NOVO HAMBURGO U.F. RS
 CEP 93425-220 Telefone

Informações Complementares


Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 4ª DRE - NOVO
 Empresa Estadual HAMBURGO
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Juridica
 CNAE Fiscal 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
 Principal
 CNAE Fiscal 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 CNAE Fiscal 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS
 Data Abertura 27/10/1997
 Situação ATIVO
 Cadastral
 Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas:

8 - COMERCIO VAREJISTA
 7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **02.104.615/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:32 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **3F9A.2307.D548.58DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NOVOLUBRI COM DE LUBRIFIC LTDA**

CNPJ base: **02.104.615/**

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional,

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.


Certidão n°: 35958117
Autenticação: 46331998



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte;

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|--|
|  | | MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 51149 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | ABERTURA DA INSCRIÇÃO 26/08/1997 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ✓ | | | |
| NOME FANTASIA / SOBRENOME NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| LOGRADOURO RUA TAPERA | | NUMERO 166 | COMPLEMENTO |
| CEP 93 300-001 | BAIRRO SANTO AFONSO | MUNICIPIO Novo Hamburgo | ESTADO RS |
| ATIVIDADE PRINCIPAL Participacao no Capital de Outras Sociedades | | | |
| ATIVIDADES SECUNDARIAS Oleos Lubrificantes e Graxas ✓ | | | |
| CPF/CNPJ 02.104.615/0001-93 | | RG / INSC. ESTADUAL 0860265455 | |
| CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL JOSÉ ARTUR DALLA COSTA | | | |

Emitido em: 13 de setembro de 2022 16:30:12

Este documento serve para a ciência de que o Cadastro Mobiliário Fiscal foi constituído exclusivamente para fins tributários, considerando que o fato gerador para a cobrança do ISSQN é a efetiva prestação de serviços de qualquer natureza. A criação da Inscrição Municipal, bem como liberação de acesso à emissão de notas fiscais de serviço, não constitui autorização ou licença de funcionamento de atividade, e não há correlação com os casos de dispensa de Alvará, portanto, não exime a verificação, pelo contribuinte, a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento. Por fim, a Inscrição Municipal não assegura o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atendam as condições mínimas de segurança, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal em vigor.





| Número | Validade |
|------------|------------|
| 50393/2025 | 16/09/2025 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: **NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.104.615/0001-93**

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade

WGT211201-000-TJVTTCYATTO0EB-3

Novo Hamburgo, 18 de julho de 2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 02.104.615/0001-93
Razão Social: NOVOLUBRI.COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: R TAPERA 166 / SANTO AFONSO / NOVO HAMBURGO / RS / 93425-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071509550620372574

Informação obtida em 18/07/2025 13:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.104.615/0001-93
Certidão n°: 20596416/2025
Expedição: 11/04/2025, às 09:20:21
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.104.615/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 02104615000193, Endereço - RUA TAPERA, 166 BAIRRO SANTO AFONSO NH.

18 de julho de 2025, às 14:06:48

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7876ab18ed75b3b1e7a3ce746ad989e4**.

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



NOVOLUBRI
DISTRIBUIDORA

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

| | | | |
|--|--------|-------------------------------------|-----------------|
| Razão Social: NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| CNPJ: 02.104.615/0001-93 | | Insc. Estadual: 086/0265455 | |
| Rua Tapera | Nº 166 | Bairro: Santo Afonso | CEP: 93.425-220 |
| Município: Novo Hamburgo | | Estado: Rio Grande do Sul | |
| Telefone: (51) 3524.1536 | / | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br | |
| 3587.2510/99462-1474 | | | |

| | | |
|--|----------------|-------------------------------------|
| Proprietário: MAICON GABRIEL MACHADO | | |
| CPF: 029.194.420-58 | RG: 3087825679 | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br |
| Telefone: (51) 3524.1536/ | | |
| End. Residencial: Rua Mundo Novo, nº 650, casa 4, Bairro: Canudos – Novo Hamburgo - RS | | |

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Dados Bancários | |
| Banco: SICCOB | Agência: 3069 |
| Nº do Banco: 756. | Conta Corrente: 3581845 |

Objeto:

O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros com base em desconto fixo estabelecido neste edital utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS.

DECLARO:

Declaração de Idoneidade

A empresa acima identificada, através de seu representante legal, acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaração que Não Emprega Menor

A empresa acima identificada, através de seu representante legal, acima identificado, para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não temos em quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Rua Tapera, N. 166, Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo - RS, CEP: 93425220,
Fone: (51) 3587-2510
CNPJ: 02.104.615/0001-93



NOVOLUBRI
DISTRIBUIDORA

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda em veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas, todos pertencentes à frota municipal e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros com base em desconto fixo estabelecido neste edital utilizando o Sistema TRAZ VALOR, objeto do Chamamento Público nº 004/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| | | | |
|--|--------|-------------------------------------|-----------------|
| Razão Social: NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| CNPJ: 02.104.615/0001-93 | | Insc. Estadual: 086/0265455 | |
| Rua Tapera | Nº 166 | Bairro: Santo Afonso | CEP: 93.425-220 |
| Município: Novo Hamburgo | | Estado: Rio Grande do Sul | |
| Telefone: (51) 3524.1536 | / | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br | |
| 3587.2510/99462-1474 | | | |

| | | |
|--|----------------|-------------------------------------|
| Proprietário: MAICON GABRIEL MACHADO | | |
| CPF: 029.194.420-58 | RG: 3087825679 | E-mail: licitacoes@novolubri.com.br |
| Telefone: (51) 3524.1536/ | | |
| End. Residencial: Rua Mundo Novo, nº 650, casa 4, Bairro: Canudos – Novo Hamburgo - RS | | |

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Dados Bancários | |
| Banco: SICOOB | Agência: 3069 |
| Nº do Banco: 756. | Conta Corrente: 3581845 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | PERCENTUAL DE DESCONTO | ITENS QUE VAMOS PARTICIPAR |
|------|--|-------------------|---------------------|------------------------|----------------------------|
| 6 | Fluidos, óleos lubrificantes e filtros | Un | 01 | 15% | X |

Obs: A empresa proponente deverá identificar com um X na coluna denominada "ITENS PARA CREDENCIAMENTO" quais são os itens que pretende se credenciar para fornecer os serviços ao Município.

Validade da Proposta: 60 dias

NOVOLUBRI
COMERCIO DE
LUBRIFICANTES
LTDA.0210461500
0193

Achado de forma digital
por NOVOLUBRI
COMERCIO DE
LUBRIFICANTES
LTDA.02104615000193
Data: 2025/07/22
16:20:19 -0300'

Novo Hamburgo, 22 de julho de 2025.

MAICON GABRIEL MACHADO
CPF: 029.194.420-58
Diretor/Proprietário

NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Tapera, N. 166, Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo - RS, CEP: 93425-220,
Fone: (51) 3587-2510
CNPJ: 02.104.615/0001-93



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365 1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para o Julgamento das Licitações, nomeados através da Portaria nº 001/2025, para examinar os documentos referentes a proposta enviada para a licitação 004/2025, na modalidade de CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO. O parecer da Comissão foi o seguinte:

Apresentou o requerimento protocolado sob nº 509/2025, respectivamente, contendo a documentação a empresa **NOVOLUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 02.104.615/0001-93**, e solicitou a inclusão no processo acima.


Analisada a documentação, constatou-se que os documentos estão de acordo com o exigido no edital, sendo considerada habilitada.

A Comissão de Licitações declara credenciada neste processo o fornecedor mencionado acima, considerando que apresentou toda documentação e atendeu a todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que vai assinada pela Comissão de Contratação para o Julgamento das Licitações, nesta data.

Comissão de Licitações:


MARCOS ANTONIO SCHENA


GILVANI NEISS


ANGÉLICA PEDROSO